



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **LEI Nº 1452, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008.**

Autoriza o Executivo Municipal a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.322, de 13 de Outubro de 2005, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

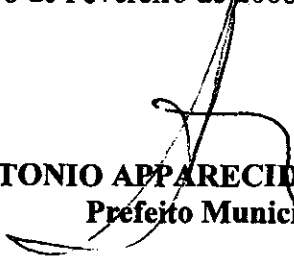
#### **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.322, de 13 de Outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para período de 2006 a 2009, conforme segue:

| <b>AÇÕES/ PROJETOS</b>                                                                                                                        | <b>OBJETIVOS</b>               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 6 Secretaria Municipal Planejamento, Obras e Serviços<br>01 Diretoria – Planejamento<br><br>Desapropriação de área para Loteamento Industrial | - Ampliação da Área Industrial |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de Fevereiro de 2008.

  
**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data

  
**Anaíse Cristina De Grande**  
Assessor Administrativo